



ASSEJERN
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA
ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

TERMO DE PARCERIA

DAS PARTES

School Tech Serviços Pedagógicos LTDA (School.Tech), inscrita no CNPJ sob nº 34.891.139/0001-94, situada à Rua Tereza Campos nº 2521, Bairro: Lagoa Nova - Natal/RN, CEP 59062-530, tendo como seu representante legal, André Luiz Barbosa Mendes, brasileiro, casado, microempresendedor, Portador do CPF/MF 018.832.394-51 e a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE (ASSEJERN), com sede em Natal, na Avenida Rui Barbosa, s/n, Tirol /RN, inscrita no CNPJ sob nº 06.047.465/0001-84, representada por seu presidente, Eraldo Moraes De Macêdo, firmam parceria, conforme descrição abaixo:

Oferecer benefícios (descontos) em produtos e/ou serviços aos associados da ASSEJERN, bem como aos seus cônjuges, pais e filhos, desde que devidamente comprovados mediante declaração da respectiva associação, apresentação da carteira de identificação de sócio ou identidade funcional do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte.

DO OBJETO DA PARCERIA

A CONVENIADA compromete-se a atender a CONVENIENTE com um desconto de 10% nos pagamentos à vista, ou 5% no cartão de crédito e débito nas mensalidades das aulas de Reforço Escolar e/ou aulas de Robótica Educacional prestadas pela School.Tech.

CONTRAPARTIDA

A ASSEJERN compromete-se a divulgar a parceria em seus canais de comunicação (site, e-mail, mala direta e lista de transmissão de whatsapp), fazendo a informação chegar aos associados.

A ASSEJERN ficará isenta de toda e qualquer responsabilidade quanto a preços, qualidade ou quantidade dos serviços oferecidos pela empresa parceira.

DA VIGÊNCIA

O presente Termo vigorará por prazo indeterminado, a partir da data de assinatura do mesmo, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, sem acarretar ônus de qualquer natureza a ambos.

André



ASSEJERN

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA
ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE.

DO FORO

Para dirimir as dúvidas ou controvérsias decorrentes deste Termo, elege-se o Foro da Comarca de Natal/RN.

E, por estarem justos e acordados, firmam este Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e validade, os legítimos representantes das partes, perante as testemunhas subscritas, a fim de que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Natal/RN, 23 de janeiro de 2020.

André Luiz B. Mendes

School Tech Serviços Pedagógicos LTDA
ANDRÉ LUIZ BARBOSA MENDES
Proprietário

Eraldo

ASSEJERN
Eraldo Moraes de Macêdo
Presidente

Testemunhas:

Andrélli Rúscila de Nascimento / 941562711-53
Nome e CPF

Nome e CPF